



PORTARIA Nº 247 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Decreto Municipal nº 5963 de 28 de março de 2023, Lei Municipal nº 1.752 de 28 de abril de 2023 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** os seguintes servidores:

I - ADAIR BOTH;

II - ANA CAROLINE KOCHENBORGER;

III - ANGELA APARECIDA JOST DA SILVA;

IV - FABIO ANDRÉ WALKER.

§ 1º - Nas licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação **ADAIR BOTH, ANGELA APARECIDA JOST DA SILVA E FABIO ANDRÉ WALKER** serão designados **PREGOEIROS**;

§ 2º - As compras diretas realizadas pela Administração do Município de Missal/PR ficarão sob responsabilidade da servidora **ANA CAROLINE KOCHENBORGER**, e, em seu impedimento, pela servidora **ANGELA APARECIDA JOST DA SILVA**.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO** deste Município de Missal/PR:

I - ADAIR BOTH;

II - ANGELA APARECIDA JOST DA SILVA;

III - FABIANE DAHMER;

IV - ÉDER LOVATTO;

V - LIDIANI KOCHENBORGER;

VI - ROMULO ROBERTO GUGEL;

VII - FABIO ANDRÉ WALKER.

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo único: A comissão será composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo que poderá haver a substituição dentre os indicados no *caput* deste artigo, de acordo com a ordem estabelecida, assim como poderão substituir, em caso de necessidade, os servidores integrantes da Equipe de Apoio.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a **EQUIPE DE APOIO** deste Município de Missal/PR:

I – MOACIR SILVA DA COSTA;

II – ÊNIO KRUMMENAUER;

III – BRUNA VITORIA SCHMIDT;

IV - TIAGO ROBERTO PETRY

Parágrafo único: A equipe de apoio será composta por no mínimo 03 (três) membros, os quais poderão ser substituídos dentre os indicados, na ordem estabelecida.

Art. 4º - Ficam designados os servidores **ADAIR BOTH E FÁBIO ANDRÉ WALKER** para atuarem como LEILOEIROS administrativos no âmbito do Município de Missal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 147 de 11 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE MARÇO DE 2025


Eugenio Schwendler

Prefeito Municipal em exercício